



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.792, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.367 de 12 de Dezembro de 2013, a abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 95.200,00 (Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais)**, destinado a Subvenção Social para Entidade Antoninho da Rocha Marmo, à seguinte dotação do orçamento em vigor:

Artigo 2º - Fica Alterado o valor a conceder a Entidade “Antoninho da Rocha Marmo” de R\$ 1.230.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Trinta Mil Reais) autorizado pela Lei 1.317 de 22 de Fevereiro de 2013 para o valor de R\$ 1.325.200,00 (Hum Milhão, Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), no exercício de 2013.

02	EXECUTIVO	
0258	Departamento de Saúde e Saneamento	
025801	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
025802	Programa Saúde da Família - PSF	
10.301.0110.2124	Manutenção do PSF	
	Fonte de Recursos - 01 - Tesouro	
3.3.50.43.00 (114)	Subvenções Sociais	95.200,00
	TOTAL:	95.200,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Artigo Primeiro, será utilizado por Excesso de Arrecadação a verificar no exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Dezembro de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 12 de Dezembro de 2013.
/acm.